

Lei nº 3.454, de 11 de julho de 2023.

Institui o dia 06 de junho como Dia Municipal do Ribeirinho.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ribeirinho a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2º Na semana em que recair o dia 06 de junho, o Poder Público Municipal instituirá um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, destinadas ao apoio, à educação, à saúde, à qualidade de vida, ao trabalho e ao combate ao preconceito, por meio da:

I - Promoção de eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas que estimulem a consciência da importância do ribeirinho para o meio ambiente;

II- Criação de estímulos à preservação da sua cultura, ao fortalecimento de identidades, ao respeito à diversidade, ao trabalho, à geração de emprego e renda, ao desenvolvimento social, econômico e de cidadania;

III - apresentação de políticas públicas ligadas ao bem-estar físico e mental dos ribeirinhos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de julho de 2023.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal